

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO DO PROGRAMA
DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS CULTURAIS (PPgEC)
EDITAL EACH/Atac nº 12/2025 – CPG

1. Da inscrição no processo seletivo:

1.1. As inscrições para ingresso no curso de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Estudos Culturais (PPgEC) serão realizadas, exclusivamente, durante o período indicado no cronograma do presente edital, por meio de Formulário de Inscrição disponibilizado na página web do programa (<https://sites.usp.br/estudosculturais/>).

1.2. Documentos necessários para a inscrição:

a. Projeto de Pesquisa, redigido em português, espanhol, francês ou inglês, em arquivo .PDF tendo entre 10 e 12 páginas (incluindo notas e referências bibliográficas), formatado de acordo com o modelo disponível no Anexo I deste edital. O Projeto que não estiver na formatação exigida será automaticamente eliminado do processo seletivo;

b. Memorial do(a) candidato(a), redigido em português, espanhol, francês ou inglês, em arquivo .PDF tendo entre 5 e 8 páginas (incluindo notas e referências bibliográficas), de acordo com as instruções de formatação constantes no Anexo II deste edital. O Memorial que não estiver na formatação exigida será, automaticamente, eliminado do processo seletivo;

c. Cópia digital, em arquivo .PDF, de uma produção que o(a) candidato(a) considere relevante e representativa de sua trajetória acadêmica. Tal produção pode ser um artigo, livro, capítulo, trabalho acadêmico, relatório ou outro qualquer outro registro de produção científica, intelectual ou artística, publicado ou não. São admitidas produções com ou sem coautoria. Não será aceita a dissertação de mestrado. Será aceita uma única produção por candidato(a). A inclusão de mais de uma produção, ou da dissertação de mestrado, desclassificará o(a) candidato(a) do processo seletivo

d. Cópia digital do currículo Lattes atualizado, em arquivo .pdf, para candidatos(as) residentes no Brasil, ou currículo no mesmo formato no caso de candidato(a) residente no exterior que não tenha currículo cadastrado na Plataforma Lattes;

e. Cópia digital do histórico escolar de graduação;

f. Cópia digital do histórico escolar final de mestrado. Caso o(a) candidato(a) ainda esteja em fase de conclusão do mestrado, deverá apresentar o histórico parcial acompanhado de comprovante de agendamento de defesa, com data de defesa compatível com a matrícula no doutorado, ou, na indisponibilidade desse documento, histórico parcial acompanhado de declaração do(a) orientador(a) de mestrado com previsão da data de defesa compatível com a matrícula no doutorado.

g) Foto 3x4 recente e digitalizada;

h) Cópia digital de comprovantes de proficiência em duas línguas estrangeiras, conforme especificado no subitem 2.3 deste edital, caso o candidato já os possua. Caso contrário, estes comprovantes deverão ser entregues conforme o cronograma informado no item 5 do presente edital;

i) Cópia digital de comprovante de proficiência em língua portuguesa, apenas para candidatos estrangeiros não lusófonos;

j) Formulário de autodeclaração, se e somente se o(a) candidato(a) optar por concorrer a uma vaga reservada (PPIs, PT e/ou PcD), conforme especificado no item 3 do presente edital.

1.3 O arquivo do Projeto não pode ter marcas de autoria (nem no corpo do texto, nem nas propriedades do arquivo, nem no nome do arquivo, nem nas referências bibliográficas). A identificação de autoria no arquivo do Projeto configurará quebra de anonimato e resultará na não homologação da inscrição da/o candidata/o e sua conseqüente exclusão do processo de seleção.

Parágrafo único. São consideradas marcas de autoria no corpo do texto a referência explícita ao nome da/o candidata/o, ao título de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), de monografias, de dissertação, de tese, de artigos, de livros, de capítulos de livros, de trabalhos apresentados em eventos e a referência explícita à vinculação/participação em Projetos e/ou Grupos de Pesquisa.

1.4. Candidatos(as) com necessidades especiais deverão manifestá-las no formulário de inscrição. Eventuais solicitações serão analisadas pela comissão de seleção.

1.5. Os documentos (em formato digital) – especificados no subitem 1.2 deverão ser anexados ao formulário de inscrição, em formato .PDF, até a data final de inscrição. Todos os documentos devem estar identificados com o tipo de documento e o nome do(a) candidato(a); por exemplo, “CurriculoLattesFulanoDeTal.pdf”, “DiplomaMestradoFulanoDeTal.pdf” etc.

1.6. A inscrição será homologada se a documentação estiver completa, levando-se em consideração a observância dos prazos e das disposições estabelecidos neste edital. A lista das inscrições homologadas será divulgada na página web do programa, conforme cronograma informado no item 5 deste edital.

2. Do processo seletivo:

2.2. O processo seletivo constará de três fases:

I. Primeira fase, eliminatória: consistirá em avaliação do Memorial e do Projeto de Pesquisa. Na avaliação do Memorial, será levada em conta a experiência e interesses profissionais e acadêmicos do(a) candidato(a), e as razões de sua escolha pelo Programa e pela linha de pesquisa. A análise do Projeto de Pesquisa considerará sua estrutura, coerência interna e viabilidade, além da pertinência às linhas de pesquisa do programa e da disponibilidade do corpo de orientadores(as) para orientar o tema proposto. Serão atribuídas duas notas entre 0 (zero) e 10 (dez), sendo uma para o Memorial e outra para o Projeto de Pesquisa. Será considerado classificado nesta fase o(a) candidato(a) que obtiver ambas as notas iguais ou superiores a 7 (sete).

II. Segunda fase, eliminatória: comprovação de proficiência em línguas estrangeiras, conforme indicado no subitem 2.3 deste edital;

III. Terceira fase, eliminatória e classificatória: arguição oral, em que os(as) candidatos(as) serão arguidos a respeito de sua trajetória acadêmico-profissional e perspectivas. A nota

mínima para aprovação nesta fase é 7 (sete). A nota final no processo seletivo será constituída pela média aritmética simples das notas obtidas nas fases I (Memorial e Projeto de Pesquisa) e III (arguição).

2.3. Da comprovação de proficiência em língua estrangeira:

2.3.1. O(A) candidato(a) deverá apresentar comprovantes de proficiência em duas das seguintes línguas estrangeiras: i) inglês; ii) francês; iii) espanhol. A realização do exame de proficiência é de responsabilidade do(a) candidato(a). O Programa de Pós-Graduação em Estudos Culturais da EACH-USP não oferece esse tipo de exame.

2.3.2. A proficiência em língua estrangeira demonstrada no mestrado será aceita como comprovante, desde que o idioma seja um dos descritos no item 2.3.1. Para tanto, o(a) candidato(a) deve apresentar documento oficial da instituição em que realizou o mestrado, em que conste a comprovação de proficiência.

2.3.3. Segue, abaixo, a relação dos demais comprovantes de proficiência aceitos e respectivas pontuações:

a) Centro de Línguas da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo (FFLCH-USP). Nota mínima para aprovação: 7,0 (sete). Os editais desta prova serão divulgados na página web do Programa de Pós-Graduação em Estudos Culturais.

b) Certificado internacional equivalente ao nível B1 (Intermediário) ou superior do Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas, obtido há, no máximo, cinco anos.

c) Exames de proficiência em inglês TOEFL, TOEIC, IELTS, Cambridge ou Michigan, realizados até 5 (cinco) anos antes da data de inscrição do estudante no processo seletivo do PPGEC, desde que o(a) candidato(a) tenha obtido pontuação mínima condizente ao nível intermediário.

d) Certificado de conclusão de ensino médio ou superior realizado, integralmente, em país ou região em que o idioma oficial estrangeiro seja um dos requeridos para o processo seletivo.

e) União Cultural Brasil Estados Unidos – *Reading Comprehension*: nota mínima 6,0 (60% de aproveitamento);

f) Diploma de curso superior em Letras em um dos idiomas estrangeiros requeridos no processo seletivo.

g) Outros certificados apresentados pelos(as) candidatos(as) poderão ser aceitos, mediante análise e aprovação da comissão de seleção.

2.3.4. Os comprovantes devem ser enviados até a data-limite para entrega dos comprovantes de proficiência, conforme cronograma informado no item 5 do presente edital.

2.3.5. Candidatos(as) estrangeiros(as) não lusófonos(as) deverão apresentar o certificado CELPE-Bras outorgado pelo MEC, em nível, pelo menos, intermediário, até a data-limite para entrega do comprovante de proficiência, conforme cronograma informado no item 5 do presente edital. Outros comprovantes de proficiência em língua portuguesa, eventualmente apresentados pelos(as) candidatos(as), serão analisados, caso a caso, pela comissão de seleção.

2.4. Da arguição oral:

2.4.1. A arguição será realizada por uma banca formada por docentes credenciados no Programa de Pós-Graduação em Estudos Culturais, que arguirá o(a) candidato(a) a fim de avaliar sua maturidade teórico-metodológica e de pesquisa.

2.4.2. As arguições serão realizadas remotamente, por meio de plataforma digital escolhida pelo Programa, a ser divulgada em sua página web. O(A) candidato(a) que não estiver *online* no horário agendado será desclassificado(a). O(A) candidato(a) receberá uma mensagem eletrônica com o *link*, até 01 (uma) hora antes do início da arguição *online*. O(A) candidato(a) é o(a) único(a) responsável por garantir seu acesso à tecnologia e aos meios, a fim de participar do processo seletivo.

3. Da disponibilidade de vagas:

3.1 De acordo com a disponibilidade dos(as) orientadores(as), são ofertadas até 28 (vinte e oito) vagas de doutorado neste processo seletivo.

3.2 As vagas estão distribuídas da seguinte forma:

- a. 21 (vinte e uma) vagas para ampla concorrência (AC);
- b. 5 (cinco) vagas para (autodeclarados[as]) pretos(as), pardos(as) e indígenas (PPI);
- c. 1 (uma) vaga para (autodeclarado[a]) pessoa trans (PT - travestis, transexuais e transgênero);
- d. 1 (uma) vaga para (autodeclarado[a]) pessoa com deficiência (PcD).

3.3. Em caso de não preenchimento da reserva total de vagas para candidatos(as) autodeclarados(as) de quaisquer das categorias mencionadas nos itens anteriores, a(s) vaga(s) remanescente(s) será(ão) transferida(s) para a outra categoria de autodeclaração, priorizando, primeiramente, o preenchimento da categoria pessoa trans (travestis, transexuais e transgênero) e, em segundo lugar, da categoria pessoa com deficiência. Não havendo preenchimento de nenhuma das três categorias de autodeclaração, a(s) vaga(s) será(ão) transferida(s) para ampla concorrência.

3.4. Os(As) candidatos(as) que se autodeclararem preto(a), pardo(a), indígena, pessoa com deficiência ou pessoa trans (travestis, transexuais e transgêneros) devem indicar que desejam participar da seleção das vagas reservadas, explicitando a categoria desejada. No ato da inscrição, deverão anexar o Formulário de Autodeclaração correspondente à respectiva categoria. Os(As) candidatos(as) optantes deverão participar, apenas, em uma categoria. Os(As) candidatos(as) que não efetuarem essa opção participarão do processo seletivo, segundo o critério de ampla concorrência.

4. Do resultado da seleção:

4.1. A Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Estudos Culturais divulgará a lista dos(as) aprovados(as) em cada fase, segundo cronograma informado no item 5 do presente edital. As notas poderão ser solicitadas pelos(as) candidatos(as) à Secretaria por meio do endereço eletrônico estudosculturais-each@usp.br, após o término do processo seletivo.

4.2. A Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Estudos Culturais divulgará o resultado dos(as) aprovados(as) para ingresso no programa. Se o número de candidatos(as) aprovados(as) exceder o número de vagas, poderá ser divulgada uma lista de espera, que será válida até a data final estipulada para a matrícula.

4.3. Poderão ser aceitos(as) no PPgEC, mediante disponibilidade de orientador(a), os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final superior ou igual a 7 (sete), sendo a nota final a média aritmética simples das notas do Memorial, do Projeto de Pesquisa e da Arguição.

4.4. No caso das vagas reservadas mencionadas no item 3 deste edital a nota final deve ser superior ou igual a 6 (seis), devendo ser, também, pelo menos 6 (seis) a nota de cada uma das avaliações que compõem a nota final

5. Do cronograma do processo seletivo:

Inscrições: de 15/04/2025 a 26/05/2025 (às 23h59).

Publicação das inscrições homologadas: 29/05/2025.

Resultado da avaliação dos Memoriais e Projetos de Pesquisa: 16/06/2025, a partir das 14h.

Data-limite para entrega do comprovante de proficiência: 17/06/2025.

Arguição oral: de 23/06/2025 a 25/06/2025.

Resultado final: 03/07/2025.

6. Dos recursos

6.1 Ao (À) candidato(a), é garantido o direito ao recurso sobre a decisão publicada neste processo seletivo, observadas as seguintes condições:

6.1.1. Apenas o(a) próprio(a) candidato(a) ou seu representante legalmente constituído poderá impetrar recurso.

6.1.2. O recurso deverá ser devidamente identificado, explicitar sua natureza, e conter, pormenorizadamente, as razões que o motivaram.

6.1.3. O recurso deve ser enviado por mensagem eletrônica para o endereço eletrônico estudosculturais-each@usp.br, no prazo de até 3 (três) dias úteis após a publicação do objeto do recurso na página web do Programa de Pós-Graduação em Estudos Culturais.

6.1.4. Não serão admitidos recursos que incluam novos documentos ou informações anteriormente exigidas.

6.1.5. Em caso de haver inscrições para vagas reservadas, a Comissão Coordenadora do Programa (CCP) instalará comissão verificadora com dois/duas docentes e um/a estudante. O(A) candidato(a) poderá ser convocado(a) a comparecer perante a comissão, em data a ser estipulada por esta, para a devida confirmação de sua aderência à categoria em que se inscreveu.

6.1.7. A depender do resultado da averiguação, a lista de aprovados(as) poderá ser alterada.

7. Das bolsas de estudo:

7.1. A classificação no processo seletivo poderá ser considerada como um dos critérios em possíveis concessões de bolsas de estudos.

7.2. O ingresso na pós-graduação não implica compromisso de concessão de bolsa de estudos.

8. Da matrícula:

8.1 A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Estudos Culturais, nível doutorado, deverá ser realizada em data e formato a serem divulgados na página web do programa, após a divulgação do resultado.

8.2 No ato da matrícula, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a. Certidão de nascimento;
- b. RG e CPF;
- c. RNE ou passaporte com visto de estudante (para candidatos[as] estrangeiros[as]);
- d. Atestado de reservista (em caso de sexo masculino);
- e. Certidão de quitação eleitoral emitida há no máximo 2 meses;
- f. Diploma de graduação;
- g. Diploma de mestrado. Caso o diploma ainda não tenha sido emitido, deve ser apresentado certificado de conclusão do mestrado e título obtido.

8.3 Os(As) candidatos(as) que estiverem em fase de conclusão do curso de mestrado poderão inscrever-se no processo seletivo, ficando a matrícula condicionada à apresentação do comprovante de conclusão do curso e obtenção do título, até a data fixada para a matrícula.

8.4 Candidatos(as) estrangeiros(as) aprovados(as) deverão apresentar documento de identidade válido e visto que os(as) autorizem a estudar no Brasil.

8.5 - Diploma de mestrado obtido no exterior que não possua reconhecimento nacional deve ser submetido ao processo de revalidação para que a matrícula do(a) aluno(a) possa ser efetivada.

9. Dos casos omissos:

9.1. Eventuais casos omissos serão julgados pela comissão de seleção do Programa de Pós-Graduação em Estudos Culturais da EACH-USP.

9.2. Eventuais dúvidas devem ser encaminhadas para a secretaria do Programa de Pós-Graduação em Estudos Culturais, por meio de mensagem eletrônica enviada ao endereço eletrônico estudosculturais-each@usp.br

ANEXO I

Instruções para elaboração do Projeto de Pesquisa

O Projeto de Pesquisa deve ser apresentado em um documento .PDF, tendo entre 10 e 12 páginas (incluindo notas e referências bibliográficas). Deve ser redigido em português, espanhol, francês ou inglês.

O documento não deve ter capa e deve, necessariamente, atender as seguintes normas de diagramação: fonte Times New Roman, tamanho da fonte 12, espaçamento entre linhas 1,5, alinhamento justificado, tamanho de página A4, margens (superior, inferior, esquerda e direita) de 2,5 cm. Para citações (diretas e indiretas) e disposição das referências, devem ser seguidas as normas ABNT.

Quanto ao conteúdo, o Projeto deve ter, obrigatoriamente, a seguinte estrutura:

- **Título**
- **Resumo:** no máximo 200 palavras
- **Palavras-chave:** entre 3 e 5
- **Problema de pesquisa e justificativa:** Espera-se que o(a) candidato(a) apresente, de modo detalhado e em articulação com literatura pertinente, o tema de pesquisa que pretende desenvolver. Recomenda-se também abordar a relação entre a temática pretendida e a trajetória do(a) candidato(a), e situar o vem sendo pesquisado sobre ela nos últimos anos. É importante que o texto tenha coesão, e que aponte qual a contribuição, que o(a) candidato(a) pretende dar ao debate acadêmico na área.
- **Objetivos:** É desejável que sejam expressos em termos de um objetivo geral (que indique o que se pretende explicar, entender, fazer ver, aprofundar etc. com a pesquisa) e de objetivos específicos (que se refiram mais diretamente às ações de pesquisa que serão desenvolvidas para se chegar ao objetivo geral).
- **Perspectivas teóricas:** Deve-se apresentar e discutir aqui os principais conceitos e/ou autores(as) que se articulam à proposta de pesquisa. É importante não apenas listar pontualmente esses elementos, mas desenvolvê-los de forma articulada, explorando sua pertinência para a pesquisa.
- **Perspectivas metodológicas:** Esta parte deve esboçar o conjunto de procedimentos metodológicos que o(a) candidato(o) pretende desenvolver para efetivo desenvolvimento da pesquisa, em diálogo com os principais referenciais que sustentam essa abordagem investigativa ou metodologia específica.
- **Referências:** Deve-se listar aqui, respeitando as normas ABNT, os trabalhos citados ao longo do Projeto.

ANEXO II

Instruções para elaboração do Memorial

O Memorial descritivo é um texto reflexivo, no qual o(a) pesquisador(a) discorre sobre sua formação e o sentido de sua trajetória acadêmico-profissional, devendo ser apresentado com a seguinte diagramação:

- Fonte: Times New Roman
- Tamanho da fonte: 12
- Espaçamento entre linhas: 1,5
- Alinhamento: Justificado
- Tamanho da página: Folha A4
- Margens (superior, inferior, esquerda e direita): 2,5 cm

Para citações (diretas e indiretas) e disposição das referências feitas no corpo do texto e na bibliografia, a/o candidata/o deve seguir as regras da ABNT.

Espera-se que, nesse texto o(a) candidato(a) ao doutorado no Programa de Pós-Graduação em Estudos Culturais enumere e comente as experiências passadas que o habilitam ao doutorado, e seus interesses atuais e projetos de carreira.

O Memorial deve ser redigido em português e apresentado em formato .PDF, com extensão entre 5 e 8 páginas, excluindo-se a folha de rosto.

Uma sugestão de estrutura, sem caráter de obrigatoriedade, é a seguinte:

- **Folha de rosto** contendo o nome do(a) candidato(a), local e ano.
- **Trajetoária formativa:** Nesta parte, espera-se que o(a) candidato(a) discorra sobre as fases anteriores de sua formação (graduação, especialização, mestrado), e sobre como essa trajetória o(a) conduz a candidatar-se ao doutorado.
- **Experiência acadêmico-profissional:** Nesta parte, espera-se que o(a) candidato(a) discorra sobre seu histórico de atividades em pesquisa, docência e demais atividades profissionais. Sugere-se destacar cinco experiências (ou produções) que considera mais importantes na sua trajetória.
- **Perspectivas Futuras:** Explorar aqui as razões ou projetos de futuro que levam o(a) candidato(a) a desejar cursar o doutorado, bem como as razões da escolha pelo programa de Pós-Graduação em Estudos Culturais e pela linha de pesquisa.